

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XIV, nº 033, datado 11 de fevereiro de 2022, fl.19, no qual se publicou o II Edital Escolas Livres da Cultura:

1 – ONDE SE LÊ:

4.3. Para fins de inscrição, todos os proponentes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ter realizado e validado, pela Controladoria Geral do Estado (CGE), o Cadastro Geral de Parceiros no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará - e-Parcerias, através do endereço eletrônico e-parcerias.cge.ce.gov.br, até a data de encerramento das inscrições, sob pena de inabilitação no presente Edital.

LEIA-SE:

4.3. Para fins de inscrição, todos os proponentes deverão ter realizado, pela Controladoria Geral do Estado (CGE), o Cadastro Geral de Parceiros no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará - e-Parcerias, através do endereço eletrônico e-parcerias.cge.ce.gov.br, até a data de encerramento das inscrições, sob pena de inabilitação no presente Edital.

2 – EXCLUI-SE:

16.7. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela Mesma licença - <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>), e a Licença da Arte Livre 1.3 (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>).

3 – INCLUI-SE: nos anexos Dotação Orçamentária (Anexo VII).

ANEXO VII - Dotações Orçamentárias

Dotações orçamentárias para seleção de projetos, para efeito de execução orçamentária em conformidade com a LOA N° 17.860, de 29 de dezembro de 2021. Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Macrorregião de Planejamento	Dotações
01 – CARIRI	00882 - 27200004.13.391.422.11268.01.335041.2.70.00.1.4.01

02 – CENTRO SUL	05797 - 27200004.13.391.422.11268.02.335041.2.70.00.1.4.01
03 – GRANDE FORTALEZA	10470 - 27200004.13.391.422.11268.03.335041.2.70.00.1.4.01
04 – LITORAL LESTE	00879 - 27200004.13.391.422.11268.04.335041.2.70.00.1.4.01
05 – LITORAL NORTE	02715 - 27200004.13.391.422.11268.05.335041.2.70.00.1.4.01
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	12195 - 27200004.13.391.422.11268.06.335041.2.70.00.1.4.01
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	02705 - 27200004.13.391.422.11268.07.335041.2.70.00.1.4.01
08 – SERRA DA IBIAPABA	12194 - 27200004.13.391.422.11268.08.335041.2.70.00.1.4.01
09 – SERTÃO CENTRAL	05781 - 27200004.13.391.422.11268.09.335041.2.70.00.1.4.01
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	04061 - 27200004.13.391.422.11268.10.335041.2.70.00.1.4.01
11 – SERTÃO DE SOBRAL	12030 - 27200004.13.391.422.11268.11.335041.2.70.00.1.4.01
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	12033 - 27200004.13.391.422.11268.12.335041.2.70.00.1.4.01
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	12200 - 27200004.13.391.422.11268.13.335041.2.70.00.1.4.01
14 – VALE DO JAGUARIBE	12026 - 27200004.13.391.422.11268.14.335041.2.70.00.1.4.01

4 - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Fortaleza, 23 de março de 2022.

**FABIANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ**